



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 4, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

*Publica a Emenda Regimental nº 49.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 26 de agosto de 2024, nos autos do processo administrativo Proad nº 52.285/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 49, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL Nº 49

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Plenária realizada em 26 de agosto de 2024, nos autos do processo administrativo Proad nº 52.285/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40-E. O Tribunal encaminhará à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da decisão ou da sessão de julgamento correspondente, cópia das decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração e de instauração de reclamações disciplinares e pedidos de providência envolvendo matéria disciplinar, bem como das decisões de instauração e de julgamento dos processos administrativos disciplinares, além das atas das sessões em que se adiar o julgamento da proposta de abertura de processos administrativos disciplinares, inclusive por falta de quórum, na forma do *caput* do art. 1º da [Resolução n. 1/GCGJT. de 5 de fevereiro de 2021.](#) ou outro normativo que lhe venha substituir." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a", "b" e "c", bem como o parágrafo único do art. 40-E do [Regimento Interno](#).

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 4, de 4 de setembro de 2024.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.